

DECRETO Nº 35.184, DE 08/01/2019.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 022, DE 17/11/2015 E DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à título precário, o uso de parte do espaço público da Praça da Harmonia, situada no Bairro Bela Vista – Aracruz/ES, à Associação Indígena Tupinikim da Aldeia Areal – AITAA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.266.784/0001-22, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Valdir dos Santos Almeida, portador do CPF nº 005.441.297-84 e RG nº 1.172.949 SSP/ES, com a finalidade de funcionamento de uma Barraca para comércio de produtos agrícolas e artesanatos das terras indígenas, conforme requerimento constante no Processo nº 17800/2018.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 3º A requerente deverá promover todos os atos necessários para manter a área limpa, livre de mato, lixo, insetos e bichos nocivos à saúde pública, sob pena de multa.

Parágrafo único. A permissionária fica obrigada a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal